



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

**ATO Nº 007/2011**

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR EFETIVO EXERCÍCIO DAS  
FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 0063/2011 e do art. 49 da Lei nº 384, de 24 de maio de 2010, que reestruturou o Fundo Municipal de Previdência Social – ITAITINGA/PREV, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com os arts 4º, incisos XIV e XIX, 46, 195, 196, 200 da Lei Complementar nº. 001/2003 (Regime Jurídico Único), a **ANGÉLICA BORGES DA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CLASSE III, REF. 4, matrícula nº. 010.629-1, lotado na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA** com proventos mensais integrais assim discriminados:

Vencimento – .....	R\$ 1.873,25
Anuênio de 3% - Lei nº 001/93.....	R\$ 56,20
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.929,45</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 03 DE AGOSTO DE 2011.**

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ITAITINGA PREV**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acórdão Nº 6784/2011.**